



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2020

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre o Projeto de Lei nº 6036, de 2019, do Senador Veneziano Vital
do Rêgo, que Cria estímulo para o desenvolvimento da Língua
Brasileira de Sinais - LIBRAS.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Romário

12 de Fevereiro de 2020



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

PARECER N° , DE 2019
SF/19943.82953-00

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 6.036, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *cria estímulo para o desenvolvimento da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.*

Relator: Senador **ROMÁRIO**

I – RELATÓRIO

Vem para o exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei nº 6.036, de 2019, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rego, que procura estimular o aprendizado e a difusão da Língua Brasileira de Sinais, a LIBRAS.

Para tanto, a proposição determina que os concursos públicos realizados pela administração federal atribuam, quando houver realização de prova de títulos, pontos aos candidatos que apresentem comprovação cabal de seu conhecimento de Libras. A pontuação deverá equivaler àquela atribuída aos títulos de especialização ou mestrado, conforme definido no inciso III do art. 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996)

A proposição foi distribuída para análise desta Comissão e seguirá para exame terminativo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, a CDH é competente para opinar sobre matéria atinente aos direitos das pessoas com deficiência, o que determina a regimentalidade de seu exame do Projeto de Lei nº 6.036, de 2019.

Tampouco se pode observar óbices quanto à constitucionalidade ou à juridicidade da matéria, em especial no que toca às normas da República a respeito de direitos humanos.

No que diz respeito ao mérito, não podemos senão louvar a ideia do autor, tão simples quanto engenhosa. Atuando sobre interesses legítimos dos cidadãos, o autor cria um dispositivo que logra dois objetivos ao mesmo tempo: incita o interesse pelo aprendizado de Libras na sociedade em geral e traz para dentro do Estado pessoas com formação nessa língua. E tudo isso sem um centavo de custo adicional para os orçamentos públicos – e com dinamização da sociedade civil.

Não se pode, pois, senão aplaudir a inteligência e o senso público do autor, que, com um pequeno gesto, logra grande efeito para uma causa de importância decisiva na sociedade. Isso porque as decisões que tomamos a respeito das pessoas com deficiência expressam nossa consideração para com os outros seres humanos, em geral, e para conosco mesmos, em particular.

III – VOTO

Em razão dos argumentos apresentados, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.036, de 2019

Sala da Comissão,

Paulo Paim, Presidente CDH
PT/RS

Romário, Relator
PODEMOS/RJ

SF/19943.82953-00

**Relatório de Registro de Presença****CDH, 12/02/2020 às 11h - 5ª, Extraordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE
MARCELO CASTRO	2. DANIELLA RIBEIRO	
VANDERLAN CARDOSO	3. LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE
MAILZA GOMES	4. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
EDUARDO GOMES	5. LUIZ PASTORE	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO GIRÃO	1. JUÍZA SELMA	
STYVENSON VALENTIM	2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARA GABRILLI	3. ROSE DE FREITAS	
SORAYA THRONICKE	4. LASIER MARTINS	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLÁVIO ARNS	1. ALESSANDRO VIEIRA	
ACIR GURGACZ	2. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
LEILA BARROS	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
PAULO PAIM	1. PAULO ROCHA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD	2. PAULO ALBUQUERQUE	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARCOS ROGÉRIO	1. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	2. VAGO	

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO

ANGELO CORONEL

RODRIGO CUNHA

WELLINGTON FAGUNDES

ELIZIANE GAMA

DÁRIO BERGER

IZALCI LUCAS



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6036/2019)

NA 5^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ROMÁRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa